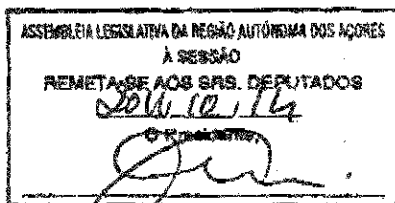




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9904-508 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

| Sua referência               | Sua comunicação | Nossa referência                                      | Data       |
|------------------------------|-----------------|---|------------|
| 3228<br>Proc. 54.03.04/499/X | 17-8-2011       | SAI-GSRP-2011-1890<br>Proc. 1.8<br>ENT-GSRP-2011-2156 | 12-10-2011 |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 499 - "TERMAS DO CARAPACHO"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 499/X, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 a 3 - O Governo dos Açores salvaguardou a continuação do serviço de reumatologia nas Termas do Carapacho, aquando da concessão da sua exploração, uma vez que, não só dotou aquele espaço de condições para o efeito, como, no âmbito do respectivo código de exploração estabeleceu como obrigação do concessionário "assegurar e consolidar a histórica ligação da Termas do Carapacho à prestação de serviços no âmbito da reumatologia, designadamente através de parcerias com o Instituto Português de Reumatologia ou outras entidades acreditadas".

O Governo dos Açores rejeita, por isso, liminarmente todas as insinuações do PSD quanto a esse processo, uma vez que mais não passam de desesperadas tentativas de ofuscar o mérito e reconhecimento público dos investimentos estruturantes para a Ilha Graciosa, designadamente através da construção do Hotel e da reconstrução das Termas do Carapacho.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

|   |                        |
|---|------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                        |
| ARQUIVO   |                        |
| Entrada   | 3475 Proc. Nº 54.03.04 |
| Data  | 21, 12, 13 Nº 499, IX  |